

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FARMÁCIA

Recurso nº 09/ 2018

Requerente: Yara Silveira

Objeto: A requerente solicita o envio, após o período de inscrição, dos documentos (anexo II e III do edital) necessários para efetivar a inscrição. Solicita, também, orientação no preenchimento dos referidos documentos mencionados.

I – Relatório:

Considera-se que a solicitação proferida pela requerente baseia-se na segunda etapa do processo seletivo (análise curricular). Desse modo, a candidata deveria protocolar toda a documentação, em tempo hábil, durante o período de inscrição. Não podemos confundir período de inscrição com período de recurso.

Não obstante, vale ressaltar que o preenchimento de documentos ou outras informações referentes à inscrição é de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, Esta etapa diz respeito à AVALIAÇÃO CURRICULAR, ou seja, é uma etapa AVALIATIVA em que a candidata deve cumprir requisitos exigidos no edital, e, portanto, devendo seguir aquilo que está disposto.

II – Considerações:

- Considerando a tempestividade da solicitação;
- Considerando a solicitação da requerente;
- Considerando a decisão da COPSES;

III – Decisão:

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado **INDEFERIDO** pelos motivos expostos.

É o Relatório.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 19 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. Alexandre Peixoto Silva
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES